



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,  
JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE MARÍLIA**

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 01/2017, divulgado em 12/01/2017 no DEJT (Edição 2146/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – páginas 03/04). Presentes a Juíza Diretora do Fórum, KEILA NOGUEIRA SILVA, e a Juíza Responsável Técnico, DANIELE COMIN. Com base nos dados dos sistemas processuais SAP1G, PJe e e-Gestão, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

**1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:**

*(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM</b>
Keila Nogueira Silva

<b>JUÍZA RESPONSÁVEL</b>
Daniele Comin

**2 – QUADRO DE SERVIDORES:**

*(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)*

**2.1 - Lotação – Servidores:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Eliane Mascaro	TJA	FC-03 – Coordenador da CM	28/05/2015
Sandra Maria Marins Nishikito	AJJ	FC-05 assistente diretor distrib	28/05/2015
Zuleica Florencio	AJA	CJ-02 diretor serviço distrib feitos	28/05/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			3
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária  
TJA – Técnico Judiciário – área administrativa  
AJA – Analista Judiciário – área administrativa

**2.2 – Lotação – Oficiais de Justiça:**

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Adriana Chiaramonte de Souza	AJ-OJA	-	28/05/2015
Eder Aparecido de Lazari Galdiano	AJ-OJA	-	28/05/2015
Fabiana Herrerias Galdiano	AJ-OJA	-	28/05/2015
Henry Serra (REM)	AJ-OJA	-	19/12/2015
Mara Silvana Galdiano Araujo	AJ-OJA	-	28/05/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			5
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

**2.3 – Ausências, exceto férias – 31/12/2015 a 31/12/2016:**

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

<b>MOTIVO</b>	<b>DIAS</b>
Licença Para Tratamento Da Própria Saúde	33
Participação Em Curso Ministrado Pelo Trt	11
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>

**2.4 – Estagiários:**

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
Paloma Pires Evangelista	16/02/2015	CIEE

**2.5 – Ações de capacitação – 01/01/2016 a 31/12/2016 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):**

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
Sandra Maria Marins Nishikito	115

**3 - MOVIMENTAÇÃO - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):**

*(fonte: SAP 1G)*

<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
1ª VARA	4.400	2.621
2ª VARA	4.559	2.547
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	347	183
PROTOCOLO INTEGRADO	235	0
<b>TOTAIS</b>	<b>9.541</b>	<b>5.351</b>

**4 - MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:**

*(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados – Data da Coleta Dos Dados: 23/01/2017)*

**4.1 - Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):**

*Não há.*

**4.2 - Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):**

*Não há.*

**4.3 - Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):**

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DATA MAIS ANTIGA</b>
Adriana Chiaramonte de Souza	01	17/11/2016
<b>TOTAL</b>	01	-



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**5 – RECOMENDAÇÃO:**

**5.1** – diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se às Unidades do Fórum, conjuntamente, entrarem em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizarem, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes públicos, podendo, se houver aquiescência do órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica; É importante ponderar que nesse caso não devem os Oficiais receber mandados para intimação pessoal e cumpri-las por meio eletrônico, procedimento que deverá ser implementado pelas Secretarias, sendo expedidos exclusivamente mandados que devam ser cumpridos por diligências físicas dos Oficiais de Justiça. Ao se depararem os Oficiais com mandados para cumprimento que poderiam ser cumpridos por meio eletrônico, deverão contatar as respectivas Secretarias e orientar o correto procedimento.

**6 – DETERMINAÇÕES:**

**6.1** – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

**6.2** – em caso de haver Oficial de Justiça destacado para pesquisa avançada, este deverá priorizar as diligências para efetivação da constrição e avaliação de bens identificados, assim como identificação de codevedores partindo-se de dados obtidos, especialmente o CCS e Simba (OS nº 01/2015 e Provimento GP-CR nº 06/2014);

**6.3** – observar a OS nº 07/2016 para elaboração de arquivo anexo à certidão negativa (“rascunho/anotações”), relatando de forma minuciosa ao Juiz da execução por meio do sistema EXE15 as informações colhidas pelos Oficiais de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

Justiça durante a pesquisa patrimonial básica referentes aos bens que não foram constritos em razão das orientações constantes da ordem de serviço local e, ainda, outras informações relevantes ao eventual redirecionamento dos atos executórios;

**6.4** – cumprir o inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses”.

**7 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

Não houve comparecimento de advogados, partes ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

**8 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça, com a Coordenadora, abordando os seguintes temas:

**8.1 – Força de trabalho disponível na Coordenadoria**

Tendo em vista a lotação de um Oficial de Justiça a mais na Unidade, questionou-se acerca da atuação do Oficial Henry Serra na pesquisa avançada e



**CORREGEDORIA REGIONAL**

no auxílio de pesquisas da Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Bauru, como determinado na Correição passada. Informou o Oficial de Justiça que não utiliza o CCS, por não saber operar o sistema e por não ter feito nenhum curso para tanto. Também informou que não conseguiu obter as informações necessárias junto à CGC de Bauru.

Quanto à pesquisa avançada, indicada em 14/06/2016, informam que não conseguiram resultados.

Determinou-se que o Oficial de Justiça cumpra imediatamente o estabelecido na Correição de 2.016, entrando em contato com a CGC de Bauru para que passe a ajudar nas pesquisas avançadas de processos pilotos dos devedores insolventes daquele núcleo, inclusive quanto à investigação avançada das empresas EMPRESA CIRCULAR DE MARÍLIA (02/2015- Bauru), SERCOM INSTALADORA IND. E ASSIS. (05/2015-Bauru), GECCOM CONSTRUTORA (16/2016). Esclareceu-se ao Oficial que o fluxo regular é iniciado com a pesquisa básica, no mandado de pesquisa básica e em caso de insolvência, segue com encaminhamento ao Núcleo, onde as pesquisas avançadas terão resultados com abrangência de todo o Regional, sendo seu papel, proceder à pesquisa avançada, com a utilização de todas as ferramentas de pesquisa avançada disponíveis e não apenas a pesquisa básica, que deve ser feita também pelos demais oficiais de justiça da Unidade. Salienta-se que o trabalho dos demais Oficiais de Justiça da Unidade não pode ser limitado ao cumprimento de diligências externas e mediação.

**8.2 – Delimitação das competências na CIA e atividades dispensáveis**

Identificado no relatório de Entrega de Petições do SAP-1 processos que indicam última ocorrência ao PJe e receberam petições protocoladas, como exemplo, os protocolos 37/2016 (GDO), 051/2016 (GDO), 114/2016 (NDA), 133/2016 (GR), 15.599.563/2016 (DC) e 15.476.357/2016 (DC).

Destaca-se que está vedado o protocolo de documentos voltados a processos eletrônicos, os quais devem ser diretamente incluídos nos autos pelas partes ou ainda, nos casos de terceiros (respostas dos bancos, que são hipóteses



## **CORREGEDORIA REGIONAL**

frequentes) trata-se de documentos meramente informativos, que não dependem de protocolo.

Por sua vez, para que as atividades de pesquisa sejam desenvolvidas com excelência, é imprescindível que a CIA não realize tarefas alheias à sua finalidade, como protocolos em processos eletrônicos.

### **8.3 – Atualização da parametrização**

Apontaram, os Oficiais, de Justiça as dificuldades que vem enfrentando, nas determinações da parametrização, tais como a penhora livre de bens na residência do executado, com diligências em locais que colocam em risco a vida do oficial, além das várias notificações iniciais que são passadas aos Oficiais de Justiça para que não se perca audiência, por não ter sido feita a notificação pela Secretaria em tempo hábil para entrega pelos Correios.

Informaram que são cobrados para cumprimento de diligências com prazo inferior a sessenta dias, fixados na parametrização.

Orientou-se que seja atualizada a parametrização local, levando-se em consideração a realidade da região, bem como as orientações da Corregedoria quanto à notificação por email, inviabilidade da penhora livre, diante da eficácia das ferramentas de pesquisas básica e avançada, fixação de prazos diferenciados para o cumprimento de diligências, entre outros.

### **8.4 – Designação de Juiz Responsável para a CIA**

Foi informado pela Exma. Juíza do Trabalho, auxiliar fixa na 2ª Vara do Trabalho de Marília, Dra. Daniele Comin Martins, responsável técnica desta Coordenadoria, em reunião com a Exma. Vice-Corregedora durante a Correição na 2ª Vara do Trabalho de Marília, que se afastará do auxílio a que foi designada e, conseqüentemente, do encargo que assumiu na Coordenadoria, por motivos de saúde. Por se tratar de Fórum Trabalhista com duas Varas, a indicação de Juiz responsável pela Coordenadoria é dispensável, porém, como já há responsável



**CORREGEDORIA REGIONAL**

indicada é útil a nova indicação, que deverá então ser formalizada, nos termos da Portaria GP-CR nº 44/2015.

Orienta-se aos Oficiais de Justiça e ao futuro coordenador, considerando-se a aposentadoria da atual coordenadora, Zuleica Florencio, em 24/2/2017, que mantenham contato com os Juízes Titulares das Varas de Bauru, para definição, esclarecimentos e informações quanto às diligências, até que seja definido novo Juiz responsável, e seja atualizada a parametrização local.

Ressaltou-se a importância do contato direto dos Oficiais de Justiça com os Juízes, considerando a sua condição de “longa manus” do Magistrado.

### **8.5 – Incentivo à Mediação**

Apurou-se que apenas uma servidora, Sandra Maria Marins Nishikito, está capacitada em curso de mediação pela Escola Judicial do TRT, por não terem conseguido a inscrição de outros servidores, por falta de vagas e que são realizadas pelos Oficiais de Justiça audiências de mediação de processos na fase de execução, indicadas pelos próprios Oficiais de Justiça, quando observam a possibilidade de acordo e todas as audiências na fase de execução marcadas pela Vara.

Observou-se que a Coordenadoria de Marília não dispõe de sala própria para as audiências de mediação, que estão sendo realizadas na própria Coordenadoria, em condições totalmente inadequadas. Reivindicam providência do TRT no sentido de um espaço físico adequado às reais necessidades da CIA.

A Exma. Vice-Corregedoria enfatizou os esforços da Exma. Juíza Diretora do Fórum e do Juiz Substituto no auxílio fixo da 1ª Vara do Trabalho de Marília, junto à Presidência do Tribunal, para a mudança do Fórum para outro prédio com melhores instalações e condições com vistas, principalmente, à segunda sala de audiência para cada Vara e sala de mediação.

Frise-se a importância da mediação como meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios e, embora tenham sido feitas orientações às Varas do Trabalho desse



**CORREGEDORIA REGIONAL**

Fórum de abrirem vagas em pauta para mediação nas diversas fases processuais, dando ênfase à fase de conhecimento, isso não impede que a CIA também realize audiências de mediação na fase de conhecimento.

Orienta-se que o Juiz responsável pela CIA defina quais os servidores, dentre os internos da CIA e Oficiais de Justiça, que exercerão o papel de mediador nas diversas fases processuais, salientando-se a necessidade de sejam servidores capacitados para tanto.

**8.6 – Intimações eletrônicas**

Determinou-se que os Oficiais de Justiça se abstenham de receber mandados para intimação pessoal para cumprimento por meio eletrônico, procedimento que deverá ser implementado pelas Secretarias, sendo expedidos exclusivamente mandados que devam ser cumpridos por diligências físicas dos Oficiais de Justiça. Ao se depararem, os Oficiais, com mandados para cumprimento que poderiam ser cumpridos por meio eletrônico, deverão contatar as respectivas Secretarias e orientar o correto procedimento para intimação inicial por meio eletrônico, se acordada com o destinatário, com objetivo de otimizar procedimentos processuais, diante do previsto no inciso V do art. 246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual.

Orientou-se, ainda, o contato dos Oficiais com as empresas com maior número de reclamações, a fim de que manifestem concordância no recebimento de notificações por *e-mail*. O consentimento das empresas deverá ser informado às Secretarias das Varas para formalização.

Caso os endereços eletrônicos sejam, atualmente, de conhecimento apenas dos Oficiais de Justiça, estes deverão fornecê-los aos servidores das Varas para que tais servidores realizem as notificações iniciais eletrônicas das empresas que deram seu aceite.



**CORREGEDORIA REGIONAL**

**8.7 – Certidão negativa e rascunho**

No sistema EXE15, verificou-se nos processos 11760-67.2015.5.15.0101, execução frustrada, com certidão detalhada no Pje; 0010939-97.2014.5.15.0101; 0010939-97.2014.5.15.0101 – execução garantida, com certidão detalhada da pesquisa anexada ao Pje; e 0010220-52.2013.5.15.0101 – cadastrado no EXE15 uma diligência com o nome de “rascunho” sem a menção de penhora de bens e sem indicação de insolvência. Contudo, no Pje, a certidão detalhada anexada a esse processo indica a penhora de bens. CPF: 711.633.878-00 e 875.611.071-53, diferentemente do orientado na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual “c) *Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”*”.

Destaca-se que a correta indicação de execução frustrada é imprescindível para alimentação do banco de Devedores Insolventes do Regional, banco no qual serão concentrados esforços de pesquisa patrimonial avançada.

**8.8 – Mandados para pesquisa básica de devedores insolventes**

Quanto à distribuição de mandados, foi identificada distribuição de mandado para pesquisa básica de devedores insolventes, citando-se como



**CORREGEDORIA REGIONAL**

exemplo o processo nº 0011872-80.2014.5.15.0033 – primeiro deixaram de expedir o mandado pois havia indicação de execução frustrada dentro de 12 meses, logo depois expediram o mandado. No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça, faz as diligências e conclui sem bens livres para garantia da execução, mas não indicação no EXE15, e certidão detalhada da pesquisa anexada ao Pje. Por fim, foi feita a expedição de ofício para reserva de créditos para a 2ª Vara do Trabalho de Marília.

Apurou-se, ainda as seguintes ocorrências: Processo 0010574-43.2014.5.15.0101 – CNPJ 08.970.801/0001-91, bem penhorado em outro processo; Processos 0010583-39.2013.5.15.0101, 0000217-09.2011.5.15.0101 e 0001639-17.2011.5.15.0101– reserva de credito na Vara do Trabalho de Tupã; e Processos 0010620-08.2015.5.15.0033, 0010574-43.2014.5.15.0101, 001872-26.2011.5.15.0033, certidão 12 meses.

A Coordenadoria está autorizada devolver os mandados após a verificação da certidão no sistema de Execuções – EXE15, acerca das diligências já realizadas em face de mesmo devedor, especialmente se já qualificado como insolvente, como forma de evitar o retrabalho pelo Oficial de Justiça. Da mesma forma, está autorizada a devolver mandados não cadastrados no EXE15, como no caso do Processo 0010014-48.2013.5.15.0033.

### **8.9 – Atraso no cumprimento de diligência**

Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido - PJ-e): 01.0010889-13.2016.5.15.0033 – 17/11/2016 - trata-se de mandado complexo considerando o desmembramento dos lotes várias vezes e inclusive computando o período de férias da oficiala e recesso.

## **9 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**9.1-** Foi informado pela Coordenadora da CIA que o edital de correição foi



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**CORREGEDORIA REGIONAL**

afixado no átrio do Fórum, e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**9.2** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Coordenadora, com anuência do Juiz responsável pela Coordenadoria, se houver, ou da Juíza Diretora do Fórum, ou seu Substituto, se o caso, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4462/2016.

**10 – ENCERRAMENTO:**

No dia 10 de fevereiro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.